SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 108/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.**, que tem por objeto a prestação de serviços de interpretação de LIBRAS, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais do Senado Federal ou por ele promovidos ou apoiados dentro do Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado quando da prorrogação contratual autorizada no Segundo Termo Aditivo, documento n° 00100.004088/2020-62 (Anexo IV), a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.010937/2020-17, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000543/2020-22, resolve apostilar o Contrato nº 108/2017, firmado com a empresa **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP.**, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 108/2017 ficam reajustados em **4,48153%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre dezembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e dezembro de 2019 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 108/2017 passa de R$ 297.108,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e oito reais), para **R$ 310.419,00** (trezentos e dez mil, quatrocentos e dezenove reais), **a vigorar desde 4 de dezembro de 2019**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.92 e 3.3.90.39 tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE800210 e 2020NE800215, datada de 4 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e Segundo Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____de _____de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\DKS CT 108 2017 - 000543 2020 (PO).doc

Empresa: **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**

Processo de Reajuste: **00200.000543/2020-22**

CNPJ: 06.698.560/0001-48

Pregão Eletrônico: nº 119/2017

Contrato: **0108/2017**

Data da Proposta: 01/11/2017

Assinatura: 04/12/2017

Início Vigência Original 04/12/2017

Fim Vigência Original 03/12/2018

Valor Global Original do Contrato: R$ 286.497,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Global	R$ 297.108,00
Início Período	04/12/2019
Final Período	03/12/2020

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo extraído do GESCON nº 00100.004103/2020-72

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO	
Segundo Termo de Apostilamento (2° Reajuste)	2º reajuste de preços pelo INPC/IBGE no período de dezembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do contrato) a dezembro de 2019 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de **04/12/2019**.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: dezembro/2018 a dezembro/2019 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	**Data**	**INPC/IBGE (Número-índice)**
DATA FINAL = Mês do Primeiro Aniversário do Contrato	**dez/18**	**5.216,08**
DATA FINAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	**dez/19**	**5.449,84**
Variação do INPC/IBGE		**4,48153%**

		VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
ITEM	**Qtde.**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Preço Unitário Reajustado**	**Preço Total Reajustado**
3	900	R$ 330,12	R$ 297.108,00	R$ 344,91	R$ 310.419,00
			R$ 297.108,00		**R$ 310.419,00**

RESUMO DO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	**VALOR REAJUSTADO**	**DIFERENÇA (R$)**
VALOR TOTAL	R$ 297.108,00	R$ 310.419,00	***R$ 13.311,00***

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 04/12/2019; SE APROVADO.

Elaborado por: Nicole Fontinelles Bezerra (Estagiária)
Supervisionado por: Wellington Caram Junior (Chefe do SIRC)

Critérios de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR